



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**O PODER DO POVO**

---

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Câmara Municipal de Jaguaribara compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 2024, a Entidade Câmara Municipal de Jaguaribara declara a inexistência de divulgação da relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão, uma vez que não há registros nesse sentido, no período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

Jaguaribara/CE, 26 de maio de 2025.

  
**José Martins Gonçalves Neto**  
**PRESIDENTE**